



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1. 458, de 08 de abril de 1.975.

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL n.1.454,
de 5 de março de 1.975.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º da Lei Municipal n.1.454, de 5 de março de 1.975:-

"Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$72.000,00(setenta e dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento da manutenção do Pronto Socorro local, durante o exercício de 1.975, dividido em 4(quatro) parcelas iguais de Cr\$18.000,00(dezoito mil cruzeiros).

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de abril de 1.975.

Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Francisco de Salles Siqueira
-Secretário da P.M.-